



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 044, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.762, de 17 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à contratação de empresa para elaboração de projeto técnico completo de engenharia, no padrão e normas vigentes do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) para pavimentação asfáltica de estradas vicinais.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal
UNID. ORÇ: Secretaria de Obras

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	04.122.0006.1006	01 - Tesouro	58	160.000,00
total					160.000,00

Art. 2.º O valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

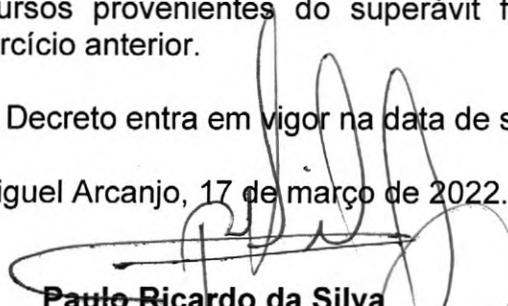
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal
UNID. ORÇ: Secretaria de Obras

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	04.122.0006.1006	01 - Tesouro	59	90.000,00
total					90.000,00

Art. 3.º O valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro municipal verificado no exercício anterior.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 17 de março de 2022.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças